

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**COMUNICADO AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS**

**ASSUNTO: PENDÊNCIAS REFERENTES À CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS**

Prezados Senhores Prefeitos e Senhoras Prefeitas,

De ordem da Presidência, a Associação Rondoniense de Municípios (AROM) informa que, conforme diretrizes estatutárias, os municípios associados possuem obrigatoriedade em relação as contribuições ordinárias (mensalidade) e extraordinárias aprovadas e regulamentadas.

Ressaltamos que os municípios abaixo relacionados encontram-se com pendências referentes à contribuição ORDINÁRIA (mensalidades), portanto Inadimplentes perante a entidade AROM, conforme relatório de contas a receber atualizado até 29/03/2025:

- ARIQUEMES
- BURITIS
- CUJUBIM
- ESPIGÃO D'OESTE
- ITAPUÃ DO OESTE
- JARU
- JI-PARANÁ
- MINISTRO ANDREAZZA
- OURO PRETO D'OESTE
- PIMENTA BUENO
- PORTO VELHO
- VILHENA

Comunicamos aos Municípios associados que caso haja interesse na regularização dos débitos, bem como seu detalhamento, solicitamos que sejam encaminhado e-mail ao Departamento Financeiro, [financeiro@arom.org.br](mailto:financeiro@arom.org.br). Salientamos ainda que caso o município tenha pago as contribuições, solicitamos que sejam enviados os comprovantes de pagamento para o mesmo e-mail [financeiro@arom.org.br](mailto:financeiro@arom.org.br).

Publique-se no Diário Oficial da AROM

**HILDON CHAVES**  
Presidente AROM

**Publicado por:**  
Daniel de Souza Gomes  
**Código Identificador:**B73254FD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/03/2025. Edição 3949a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>